



**DUAS BARRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 767 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A  
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por  
seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar  
Convênio com a Universidade Estácio de Sá, para a concessão  
de estágios não remunerados, aos alunos do curso de graduação  
das diversas áreas de ensino desta instituição.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras 14 de novembro de 2002

  
Jorge Henrique de Araújo Fernandes  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
14/11/2002 14:11:11  
PREFEITO